



*Homologado em 5/3/2003, publicado no DODF de 7/3/2003, p. 12.
Portaria nº 60, de 17/3/2003, publicada no DODF de 21/3/2003, p.15.*

Parecer nº 30/2003-CEDF
Processo nº 030.002699/2002
Interessado: **Escola Passo a Passo**

- Recredencia, por 5 (cinco) anos, a partir de 21/7/2002, a Escola Passo a Passo, localizada na Quadra 03, Área Reservada nº 01 – Sobradinho – Distrito Federal, mantida pelo Jardim de Infância Passo a Passo Ltda.

I - HISTÓRICO – Trata o presente processo do pedido, datado de 10 de junho de 2002, de recredenciamento da Escola Passo a Passo, localizada na Quadra 03, Área Reservada nº 01 – Sobradinho – Distrito Federal, mantida pelo Jardim de Infância Passo a Passo Ltda.

A escola em apreço foi credenciada por 3 (três) anos, mediante Portaria nº 104 – SEDF, de 1º de julho de 1999, com autorização para ministrar Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, de 2 a 6 anos de idade, e o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries. A Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular foram aprovadas pela Portaria nº 291/2002 – SEDF, com base no Parecer nº 101/2002 – CEDF e o Regimento Escolar foi aprovado pela Ordem de Serviço nº 77/2002 – SUBIP – SEDF, conforme formulário-proposta, fls. 54 a 56.

O processo foi instruído atendendo às exigências da Resolução nº 2/98 – CEDF.

II – ANÁLISE – A Escola Passo a Passo atendeu às exigências para a concessão do recredenciamento solicitado.

Em cumprimento às exigências contidas no art. 78 da Resolução nº 2/98 – CEDF, a instituição apresentou relatório de melhoria qualitativa, informando que as mesmas foram ocorrendo a partir da data em que foi credenciada por este Colegiado, ou seja, 1º de julho de 1999. Sendo assim, para o aprimoramento didático-pedagógico e administrativo consta:

- Contratação de 1 (um) coordenador pedagógico;
- Implantação de projetos pedagógicos:
 - Projeto Social;
 - Projeto de Leitura;
 - Projeto de Produção.
- Acompanhamento dos professores, pelo coordenador, na coordenação pedagógica;
- Cursos de capacitação para professores em julho e em dezembro, durante a semana pedagógica;
- Implantação de acompanhamento pedagógico para crianças com dificuldades de aprendizagem;
- Programa de acompanhamento dos pais dos alunos com dificuldades, pela orientadora educacional;
- Curso de capacitação para a secretária escolar;



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

- Contratação de pessoal de apoio para a secretaria;
- Aquisição de materiais e equipamentos necessários ao bom desempenho das atividades diárias, tanto dos alunos, quanto dos funcionários, como por exemplo:
 - Computadores para a secretaria, direção e sala de informática, cadeiras, estantes, arquivos, fax, scanner, filtros, ventiladores e impressora.

Mediante visita dos técnicos da SUBIP à instituição, houve a confirmação de que a *“as instalações físicas e pedagógicas apresentam boas condições de conservação e higiene”*, além de possuir dependências adequadas ao bom funcionamento, bem como professores e funcionários em quantidade suficiente para o devido atendimento à clientela, como também para portadores de necessidades especiais.

O corpo docente é constituído por profissionais legalmente habilitados para as atividades pertinentes aos níveis e modalidades oferecidos (fls. 68)

O Serviço de Orientação Educacional e a Coordenação Pedagógica estão sob a responsabilidade de profissionais devidamente habilitados, cada um em sua área específica, promovendo o devido acompanhamento das ações pedagógicas, quando do ajustamento do aluno à escola, à família e à comunidade.

III - CONCLUSÃO – Em face do exposto, o Parecer é por recredenciar, por 5 (cinco) anos, a partir de 21 de julho de 2002, a Escola Passo a Passo, localizada na Quadra 03, Área Reservada nº 01 – Sobradinho – Distrito Federal, mantida pelo Jardim de Infância Passo a Passo Ltda.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 25 de fevereiro de 2003.

ELIANA MOYSES MUSSI FERRARI

Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 25/2/2003

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal